

Nota Técnica

TAXA MÍNIMA DE ATRATIVIDADE (TMA): ELEMENTO OBRIGATÓRIO NA REMUNERAÇÃO DO PRODUTOR INTEGRADO

Nº 07/2023 | 03 de maio

www.cnabrazil.org.br



Autor: Rafael Ribeiro de Lima Filho, assessor técnico da CNA.

Promotor: Diretoria Técnica da CNA.

Assunto: Taxa mínima de atratividade (TMA).

Sumário:

A remuneração do produtor integrado de aves e suínos não pode levar em conta apenas o custo de produção. Deve considerar também a atratividade ou taxa mínima de atratividade (TMA), que representa o percentual anual que o integrado espera de retorno da atividade.

A remuneração apenas do custo de produção expressa o desequilíbrio econômico do contrato de integração local não permitindo que o produtor faça investimentos na atividade e muito menos possa aferir lucro.

Palavras chave: atratividade, remuneração, integração, aves, suínos, produtor integrado

01) Introdução

A remuneração do produtor integrado é formada por uma combinação de planilha de custos de produção e atratividade.

A **planilha de custos** trata dos custos de produção, o qual podem ser estruturados por natureza, identificação com o produto e sua variação quantitativa. Já a **atratividade** ou **taxa mínima de atratividade (TMA)** é o percentual anual que o integrado espera de retorno, o qual este valor deve ser definido pela CADEC (Comissões para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração) com uma expectativa média entre integrados e integradora¹.

Como referência, a TMA pode ser um indicador de aplicação financeira. A avaliação que o integrado deve fazer é se a diferença de liquidez de uma aplicação financeira quando comparada ao valor de capital investido em uma granja merece uma TMA diferenciada. A rentabilidade do sistema de produção deverá ser superior aos juros que são cobrados no financiamento e ainda gerar retornos financeiros positivos ao produtor. A TMA deve levar em conta:

a) Remuneração do Capital Investido: é levantado o valor do capital empregado nas instalações, equipamentos e infraestrutura e aplicado uma taxa, considerando a expectativa mínima de uma aplicação financeira. Esta taxa em muitas ocasiões é denominada de TMA, taxa mínima de atratividade, que é o retorno sobre o investimento, normalmente a taxa é anual. Desta forma, a remuneração encontrada é anual e para avaliação do produtor pode ser dividida por ciclo, mensal, por animal, por hectare, ou seja, o indicador que melhor represente seu sistema de produção.

¹ CARVALHO, T. M.; ISHIKAWA, E. K. ; PIEROZAN, M.B. **Gestão de custos nos contratos de integração agroindustrial (vol. II)**. 1. ed. São Paulo: Fontenele, 2021. v. 1. 208p.

b) Remuneração sobre o plantel: Para cálculo da remuneração sobre o plantel, temos o mesmo conceito da Remuneração do Capital Investido: é levantado o valor do capital empregado no plantel e aplicado uma taxa, considerando a expectativa mínima de uma aplicação financeira.

c) Juros sobre capital de giro: Os juros sobre o capital de giro são calculados com base na somatória dos valores desembolsados pelo produtor, sendo que devem ser consideradas o ciclo e o período do desembolso até a obtenção da receita. De modo geral, o cálculo mensal se adequa a maioria dos casos.

d) Pró-labore: Corresponde a remuneração das atividades gerenciais que o integrado realiza, sem que esteja relacionada aos manejos ou a operação das atividades diárias. São normalmente referentes a atividades administrativas e de gestão do negócio, sendo que o valor a ser considerado deve ser o equivalente ao dispêndio que seria realizado caso contratasse um terceiro para realizar as mesmas atividades. Este é diferente da mão de obra familiar, que está diretamente relacionada aos manejos diários, neste caso, os valores devem ser considerados dentro da matriz de mão-de-obra e deve-se considerar o custo de salários e encargos trabalhistas.

e) Atualização da inflação dos custos de produção: A inflação por aumento ou pressões nos custos de produção também é conhecida como a “inflação de custos” ou “inflação da oferta”, e ocorre por fatores que impactam o preço final de um produto.²

f) Meta de produtividade: O sistema de avaliação por metas de produtividade é uma prática comum nas integrações, principalmente para aves e suínos, normalmente conhecido pelo nome de **meritocracia**, onde, ao se atingir um indicador de produtividade, existe uma bonificação financeira no fechamento do lote.

02) O que não pode ser a remuneração do produtor integrado

A remuneração do produtor integrado não pode levar em conta apenas o custo de produção, deve se prever uma taxa mínima de atratividade (TMA).

O mero recebimento de valores relacionados ao custo de produção expressa o desequilíbrio econômico do contrato de integração local não permitindo com que o produtor possa reinvestir na atividade e muito menos possa aferir lucro. Além do mais:

- a) Desestimula o produtor integrado em permanecer na atividade integrada;
- b) Geração de caixa muito baixo ou negativo;
- c) Dívidas;
- d) Insatisfação pessoal;
- e) Dificuldade em incentivar e permanecer com os granjeiros.

²<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php#:~:text=O%20valor%20corrigido%20%C3%A9%20obtido,do%20IPCA%20no%20per%C3%ADodo%20desejado.>

Outro ponto que deve ser observado pelo produtor integrado é o **custo de oportunidade**, ou seja, as oportunidades que serão deixadas de lado, caso não empregue os recursos da melhor maneira possível (Pindyck e Rubenfield, 2013, p. 220)³.

O custo de oportunidade cria uma referência ao integrado para que este avalie o que fazer com os recursos que tem, e deve comparar com a melhor alternativa possível, uma vez que a meta do empreendimento é maximizar o lucro da atividade⁴.

Na tabela a seguir, as definições dos indicadores abordados nesta nota técnica.

Indicadores	Definições
Remuneração do Capital Investido	Considerada o valor do capital empregado nas instalações, equipamentos e infraestrutura e é aplicado uma taxa, considerando a expectativa mínima de uma aplicação financeira.
Remuneração sobre o plantel	Considera o valor do capital empregado no plantel e aplicado uma taxa, levando em conta a expectativa mínima de uma aplicação financeira.
Juros sobre capital de giro	São calculados com base na somatória dos valores desembolsados pelo produtor, considerando o ciclo e o período do desembolso até a obtenção da receita.
Pró-labore	Refere-se a remuneração das atividades gerenciais que o integrado realiza, sem que esteja relacionada aos manejos ou a operação das atividades diárias.
Meta de produtividade	É a meta de determinado indicador de produtividade. Quando o produtor atinge essa meta, existe uma bonificação financeira no fechamento do lote.
Custo de oportunidade	Representa o valor atribuído às melhores alternativas de investimento.

03) Conclusão

A taxa mínima de atratividade precisa ser considerada na remuneração do produtor integrado de aves e suínos de forma que a atividade seja lucrativa e permita investimentos por parte do produtor.

Caso contrário, além de prejuízos financeiros para a base produtiva, a falta de investimento levará ao sucateamento das instalações e equipamentos, o que impactará diretamente no desempenho produtivo das granjas, prejudicando ainda mais os resultados econômicos da base produtiva.

³ PINDYCK, R.; RUBINFELD D. Microeconomia, 2013 - 8ª edição.

⁴ CARVALHO, T. M.; ISHIKAWA, E. K. ; PIEROZAN, M.B. **Gestão de custos nos contratos de integração agroindustrial** (vol. II). 1. ed. São Paulo: Fontenele, 2021. v. 1. 208p .